

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE

Edital nº 105/Reitoria/Univates, de 21 de novembro de 2022

**Abertura de inscrições para processo de seleção complementar do Mestrado
Profissional em Ensino de Ciências Exatas - PPGECE**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2023, de **5 (cinco)** alunos no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas - PPGECE, conforme condições a seguir:

1 Da inscrição

1.1 Período de inscrição

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **21 de novembro até o dia 04 de dezembro de 2022**, de forma *on-line*, pela página www.univates.br/ppgece/processo-seletivo.

1.1.2 Após o preenchimento dos dados solicitados para realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição para o processo seletivo.

1.1.3 A inscrição do candidato somente será homologada com o recebimento da documentação exigida neste Edital, a qual deve ser enviada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgece@univates.br até o dia **04 de dezembro de 2022**.

2. Do cronograma

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 21/11 até 04/12/2022
Limite para envio da documentação exigida por <i>e-mail</i>	Até 04/12/2022
Análise do currículo documentado e da produção textual	De 05 a 07/12/2022
Publicação do cronograma das entrevistas	Até 05/12/2022
Entrevistas individuais por videoconferência	06 e 07/12/2022
Divulgação da classificação dos candidatos	Até 09/12/2022
Confirmação da matrícula	Até 16/12/2022
Prazo-limite para submissão da documentação do fiador	Até 16/12/2022

* As datas poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGECE.

3. Dos documentos necessários

3.1 No ato de inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma de graduação, devidamente autenticada, no ato da matrícula, ou em até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar da graduação;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- e) certidão do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento;
- f) produção textual do candidato, conforme modelo (Anexo 2);
- g) formulário de inscrição preenchido, disponível em www.univates.br/ppgece/processo-seletivo;
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- i) quadro de pontuação do currículo *Lattes* (Anexo 1), devidamente preenchido pelo candidato;
- j) cópia do currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>). Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados e ordenados conforme disposto no quadro de pontuação do Anexo 1, seguindo ordem numérica crescente (1; 2; 3; 4, e assim sucessivamente, sem reiniciar a numeração em cada item). **Sugere-se que o currículo *Lattes* e os documentos que comprovam a pontuação estejam agrupados em um PDF único.**

3.2 Observações em relação à documentação:

- a) os diplomas estrangeiros de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – deverão possuir Autenticação Consular do Brasil (carimbo do Consulado Brasileiro) no país de origem da instituição que expediu o diploma ou ter carimbo de reconhecimento de órgão estrangeiro competente, conforme legislação pertinente;
- b) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGECE, deste Edital e dos instrumentos reguladores da pós-graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;
- c) após o período de inscrições, não será possível alterar nenhum dos dados

informados;

- d) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso para data anterior ao início do mestrado. Caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de graduação, ou entregá-la em até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- e) a falta de qualquer documento relacionado no item 3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- f) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

4. Do número de vagas

4.1 Esta seleção visa ao preenchimento de até **5 (cinco)** vagas, das quais 1 (uma) vaga será reservada para candidatos estrangeiros.

4.1.1 Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

5. Dos procedimentos da seleção

5.1 O processo de seleção será coordenado por comissões designadas pelo Conselho do PPGECE e consta de:

- a) análise do currículo *Lattes* documentado (documentos comprobatórios devem ser anexados e estar numerados e organizados na sequência informada no quadro de pontuação) de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) avaliação da produção textual do candidato, conforme Anexo 2 deste Edital;
- c) entrevista com os candidatos por videoconferência, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos, realizada por banca composta de professores definidos pelo Conselho do Curso.

5.1.1 O candidato, durante a elaboração de sua produção textual, descrita no item 5.1, alínea “b”, **não** deve se identificar.

5.1.2 Casos omissos referentes à pontuação serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGECE.

5.2 As linhas de pesquisa do PPGECE são:

- a) Formação de Professores;
- b) Processos de Avaliação para o Ensino de Ciências;
- c) Metodologias de Ensino e de Aprendizagem;
- d) Recursos Tecnológicos nos Processos de Ensino e de Aprendizagem.

5.3 As exigências mínimas para a realização da entrevista a distância são as seguintes:

- a) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- b) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone.

5.4 Orientações ao candidato:

- a) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;
- b) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- c) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- d) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário de Brasília;**
- e) esclareça sempre suas dúvidas, com antecedência, com a Secretaria do PPGECE.

6. Das datas da seleção

- a) de **05 a 07 de dezembro de 2022** – análise do currículo *Lattes* documentado e avaliação da produção textual do candidato pela Comissão indicada pelo Conselho do Curso;
- b) até **05 de dezembro de 2022** – publicação do cronograma das entrevistas (<https://www.univates.br/ppgece/processo-seletivo>);
- c) de **06 a 07 de dezembro de 2022** – entrevistas individuais com os candidatos, realizadas pela Comissão indicada pelo Conselho do Curso.

7. Da avaliação

A avaliação constará de três etapas:

- a) Etapa classificatória I: análise do currículo *Lattes*;
- b) Etapa classificatória II: avaliação da produção textual do candidato;
- c) Etapa classificatória III: entrevista.

8. Da classificação final

8.1 Serão atribuídas 3 (três) notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato: nota 1 (um), nota 2 (dois) e nota 3 (três), observado o especificado a seguir:

- a) a nota 1 (um) equivale à soma da pontuação obtida na análise do currículo *Lattes* documentado;
- b) a nota 2 (dois) equivale à avaliação da produção textual do candidato;
- c) a nota 3 (três) equivale à entrevista.

8.2 As três notas serão atribuídas aos candidatos observando-se a tabela abaixo:

Nota	Item	%	Explicação
Nota 1	Currículo <i>Lattes</i>	40	Conforme Anexo 1.
Nota 2	Produção Textual	30	Conforme Anexo 2.
Nota 3	Entrevista	30	Individual com equipe de professores.

8.3 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitadas as **5 (cinco)** vagas disponíveis para ingresso em 2023 no Mestrado em Ensino de Ciências Exatas.

8.4 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) obteve a nota 2 (dois) mais alta;
- c) obteve a nota 3 (três) mais alta;
- d) teve nota maior no item Produção técnica/científica.

8.4.1 Persistindo o empate, é feito sorteio público, sob responsabilidade do Conselho do PPGECE.

9. Da divulgação dos resultados finais

9.1 A classificação dos candidatos será divulgada, **até o dia 09 de dezembro de 2022**, após homologação pelo Conselho do Curso, no *site* <https://www.univates.br/ppgece/processo-seletivo>.

9.2 O candidato que desejar saber sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da classificação final.

9.3 Poderão ser selecionados mais alunos do que o número previsto neste Edital, caso sejam contemplados com bolsas externas. A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concede.

9.4 Poderão ser selecionados mais alunos do que o número previsto neste Edital caso haja capacidade de orientação por parte dos professores.

10. Da matrícula

10.1 O candidato deve informar à Secretaria do PPGECE, pelo e-mail ppgece@univates.br, **até o dia 16 de dezembro de 2022**, seu interesse, ou não, em confirmar a matrícula e a forma de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado.

10.2 Se já tiver cursado alguma disciplina como aluno não regular, o candidato deverá anexar declaração, no e-mail de confirmação da matrícula, solicitando o aproveitamento da disciplina no contrato regular do Mestrado em Ensino de Ciências Exatas.

10.3 Os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 36 (trinta e seis) vezes devem apresentar fiador brasileiro idôneo, conforme informações disponíveis no *site* www.univates.br/ppgece/processo-seletivo. Será

enviado, por *e-mail*, o *link* de acesso ao sistema no qual o candidato deverá submeter a documentação do(s) fiador(es). A data-limite para a submissão é **16 de dezembro de 2022**.

10.3.1 Nos casos em que o fiador não for aprovado ou a sua documentação estiver incompleta, após análise do setor Financeiro, o candidato será informado e terá 2 (dois) dias úteis para encaminhar a documentação requerida. A matrícula só poderá ser efetivada após a aprovação do(s) fiador(es).

10.4 Para os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 24 (vinte e quatro) vezes, a matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato e de seu cônjuge, quando aplicável, caso contrário o selecionado perderá a vaga, chamando-se o candidato subsequente, ressalvado o caso de pagamento à vista.

10.5 Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma de graduação, devidamente autenticada, no ato da matrícula, ou entregá-la em até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates.

10.6 A não realização da matrícula implica desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

11. Da duração e exigências do PPGECE

11.1 Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas em sextas-feiras à noite e sábados de manhã;
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e da tarde.

11.2 Início das atividades:

- a) o regime regular inicia suas atividades em março de 2023;
- b) o regime intensivo inicia suas atividades em janeiro de 2023.

11.2.1 As datas podem ser alteradas conforme cronograma da Instituição ou por decisão do Conselho do Curso.

11.2.2 A duração mínima do mestrado é de 12 (doze) meses e a máxima é de 24 (vinte e quatro) meses.

11.3 As exigências quanto à obtenção do diploma de Mestre em Ensino de Ciências Exatas estão estabelecidas no Regimento do curso.

12. Dos anexos

- a) Anexo 1 – Quadro de pontuação do currículo *Lattes*;
- b) Anexo 2 – Modelo de formulário para a produção textual do candidato;

c) Anexo 3 – Relação dos professores do Mestrado em Ensino de Ciências Exatas.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Quadro de pontuação do currículo Lattes

1 - Experiência profissional na área do Ensino – máximo de 2 (dois) pontos		
Cada semestre completo de atuação vale 0,20 (zero vírgula vinte) pontos. Um documento pode indicar vários semestres de atuação. Tempo de atuação concomitante será desconsiderado (nomeação não será considerado documento comprobatório - exige-se que o tempo de atuação esteja descrito).		
Nº do documento	Quantidade de semestres	Pontos
2 - Especialização – máximo de 1 (um) ponto		
- Especialização reconhecida na área de ensino de Ciências Exatas (1,0 ponto); ou - Especialização reconhecida em outra área (0,5 ponto).		
Nº do documento	Área	Pontuação
3 - Participação em eventos, cursos e orientações – máximo de 2 (dois) pontos		
Modalidades: participação em eventos científicos, cursos de extensão, ministrante de palestras, orientação de trabalhos, participação como avaliador em bancas (não serão considerados comprovantes de indicação para a banca; é necessário a comprovação da participação como avaliador na banca). Cada item vale 0,2 (zero vírgula dois) ponto.		
Nº do documento	Descrição (indicar uma das modalidades citadas acima)	Pontuação

4 - Formação Continuada – máximo de 2 (dois) pontos		
Modalidades: aperfeiçoamento, iniciação científica/extensão/tecnológica/docência - 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada 40 (quarenta) horas comprovadas. Obs.: não serão aceitas atividades com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas. Um documento pode contemplar mais do que 40 (quarenta) horas.		
Nº do documento	Descrição (indicar uma das modalidades citadas acima)	Pontuação
5 - Produção técnica/científica – máximo de 3 (três) pontos		
Modalidades:		
- Publicação de artigos científicos com Qualis na área de Ensino vale 1 (um) ponto. Com Qualis em outras áreas, 0,5 (zero vírgula cinco) pontos. Apresentar a primeira página do artigo, incluindo o respectivo ISSN;		
- Publicação de capítulo de livro: 1 (um) ponto por capítulo. Apresentar a primeira página do capítulo do livro, incluindo a capa ou ficha catalográfica;		
- Organização ou autoria de livros: 1 (um) ponto. Apresentar a ficha catalográfica, com ISBN;		
- Publicação de trabalhos completos na área de ensino. Cada trabalho (com indicação do ISSN, ISBN ou ficha catalográfica) vale 0,5 (zero vírgula cinco) pontos. Apresentar a primeira página do trabalho.		
Nº do documento	Descrição (indicar uma das modalidades citadas acima)	Pontuação

Pontuação total		

Anexo 2 – Modelo de formulário para a produção textual do candidato

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS EXATAS - MESTRADO

1 – Linha de Pesquisa

- () Formação de Professores.
- () Processos de Avaliação para o Ensino de Ciências.
- () Metodologias de Ensino e de Aprendizagem.
- () Recursos Tecnológicos nos Processos de Ensino e de Aprendizagem.

2 – A produção textual deve contemplar os seguintes itens:

- a) motivações para cursar o mestrado;
- b) justificativa da escolha do tema;
- c) objetivos da proposta;
- d) descrição da proposta pedagógica a ser realizada;
- e) fundamentação teórica com referenciais.

O texto **não deve ser identificado** e deve conter no mínimo 2 (duas) páginas e no máximo 5 (cinco), digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre as linhas de 1,5 e alinhamento justificado.

Anexo 3 – Relação dos professores do Mestrado em Ensino de Ciências Exatas

Professor(a)	Link do Lattes
Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4776182H4
Eniz Conceição Oliveira	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706020T1
Ieda Maria Giongo	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730901U2
Italo Gabriel Neide	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4774668E6
Jacqueline Silva da Silva	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4739374D3
Márcia Jussara Hepp Rehfeldt	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4739374J4
Marco Antonio Moreira	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4787437U0
Maria Claudete Schorr	http://lattes.cnpq.br/3082562661107450
Maria Cristina Pansera de Araújo	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4780185J3
Maria Madalena Dullius	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730789T7
Marli Teresinha Quartieri	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730797P9
Miriam Ines Marchi	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4761904P8
Rogério José Schuck	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4774647P8
Silvana Neumann Martins	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4732360E5
Sônia Elisa Marchi Gonzatti	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4537873Z6